

**DECRETO Nº 079, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativos ao exercício de 2021, no âmbito do Município da Estância Turística de Salto – SP, em razão da situação decorrente da pandemia da COVID-19. ”*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Edital de Notificação nº 01/2021 da Secretaria de Finanças, bem como as previsões contidas na Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a situação pandêmica que enfrentamos, que tem causado severos problemas financeiros na atividade empreendedora e na sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a população em geral, instrumentos que permitam a reorganização financeira familiar, sem prejuízo das obrigações que competem a Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para 30 de abril de 2021, sem qualquer acréscimo e sem prejuízo dos benefícios, o vencimento da cota única para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previsto no Edital nº 01/2021 da Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Fica prorrogado para 20 de dezembro de 2021, sem qualquer acréscimo, o vencimento da 1ª parcela para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previsto no Edital nº 01/2021 da Secretaria de Finanças, sem prejuízos das datas de vencimento das demais parcelas.

**Art. 3º** - Atento a legislação autorizativa vigente à época, caberá à Secretaria de Finanças, avaliar a possibilidade de conceder parcelamentos e prorrogações de pagamentos de tributos incidentes, em atividades comerciais e de prestação de serviços diretamente atingidas pelo Plano São Paulo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 16 de março de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 17/03/2021